



Decreto nº 3.041, de 20 de abril de 2015.

Cria o Memorial do Conceição e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº. 3.774, de 18 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Memorial do Conceição** com a finalidade de preservar a história do educandário “Colégio Nossa Senhora da Conceição”, criado e mantido pela Congregação do Imaculado Coração de Maria, no período de 1954 a 2008, tendo o importantíssimo papel na educação da população taquariense.

Art. 2º A organização, gestão e manutenção do referido memorial será de responsabilidade da municipalidade, mais especificamente da Secretaria De Esportes, Lazer, Cultura E Turismo.

Parágrafo único. A Secretaria De Esportes, Lazer, Cultura E Turismo deverá designar espaço físico no Museu Casa Costa e Silva como responsável pelo acervo museológico, escrito e fotográfico, provendo os meios materiais e técnicos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 3º O acervo do memorial será iniciado pelos quadros de formatura das turmas formadas na escola conforme período constante no art.1º deste decreto, e com o material que fez parte da historia do educandário doado pela comunidade taquariense.

Art.4º Será formada, com a supervisão da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, uma comissão de ex-alunos professores, funcionários, irmãs e amigos da



Tá mudando.
Tá melhorando.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

referida Escola para auxiliar na arrecadação do acervo e na administração e sustentabilidade do mesmo.

Art. 5º São atribuições do Memorial:

- I- realizar projetos de pesquisa histórica;
- II- coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para o Município;
- III- promover eventos, exposições voltados à sua divulgação e sustentabilidade;
- IV- receber e acompanhar visitantes que fizerem ou não parte da história desta escola;
- V- exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Art. 6º As despesas decorrentes do Memorial do Conceição correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, doações comunitárias e de órgãos públicos e privados, tanto da esfera municipal e estadual quanto federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de abril de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos